

BRICIO LUIS DA ANUNCIAÇÃO MELO

**A SUBMISSÃO OBRIGATÓRIA  
À IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL  
GENÉTICO PARA FINS CRIMINAIS**

**UMA REFLEXÃO CRÍTICA SOB A LUZ DA  
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

1ª EDIÇÃO • 2019 • SÃO PAULO • SP



1167065

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO  
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

---

M485s

Melo, Bricio Luis da Anunciação, 1984-

A submissão obrigatória à identificação de perfil genético para fins criminais : uma reflexão crítica sob a luz da dignidade da pessoa humana / Bricio Luis da Anunciação Melo. – 1. ed. – São Paulo : Letras Jurídicas, 2019.

192 p. ; 21 cm.

ISBN 9788582481837

1. Direito penal – Brasil. 2. Criminosos – Identificação – Brasil.  
I. Título.

19-60535

CDU: 343.982.3(81)

---

Vanessa Mafra Xavier Salgado – Bibliotecária – CRB-7/6644

09/10/2019 16/10/2019

# SUMÁRIO

<i>Introdução</i> .....	11
<b>1. A SEGURANÇA PÚBLICA E O TRATAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL À COLETA DE DADOS GENÉTICOS</b> ....	<b>15</b>
1.1 A necessidade de identificação criminal e solução de crimes .	18
1.2 A dicotomia interesse público e privado no âmbito dos direitos fundamentais. ....	23
1.3 Das consequências jurídicas do delito. ....	26
1.4 Da colisão entre segurança pública e direitos fundamentais e da aplicabilidade da proporcionalidade .....	32
1.5 Declaração universal de genoma humano e direitos humanos e declaração internacional de dados genéticos humanos .....	34
1.6 Casos decididos no tribunal europeu sobre a coleta forçada de material genético e manutenção de bancos de dados do indivíduo .....	37
1.7 Casos dos tribunais superiores sobre a coleta forçada de dados genéticos e autoincriminação .....	40
<b>2. O DIREITO À PRIVACIDADE E SEU TRATAMENTO NA PERSPECTIVA CIVIL-CONSTITUCIONAL</b> .....	<b>44</b>
2.1 O homem como sujeito dotado de valor. ....	45
2.2 Constitucionalização do direito civil. ....	48
2.3 Direitos da personalidade .....	55

2.4	Direito à intimidade/privacidade . . . . .	65
2.4.1	Evolução conceitual sobre o que seria a privacidade . . . . .	65
2.4.2	Conceito: uma tentativa de diferenciação entre privacidade, intimidade e vida privada . . . . .	72
2.4.3	Delimitação de esferas . . . . .	77
2.4.4	Limitação . . . . .	83
2.4.5	Direito à autodeterminação informativa . . . . .	85
2.4.6	Pode-se sustentar uma autodeterminação informativa de pessoas investigadas e condenadas . . . . .	92
2.4.7	Classificação das informações pessoais . . . . .	92
<b>3.</b>	<b>OS RISCOS NA UTILIZAÇÃO DE DADOS GENÉTICOS. . . . .</b>	<b>99</b>
3.1	Dna, genoma humano e genética . . . . .	99
3.2	Benefícios advindos do conhecimento genético . . . . .	102
3.3	Informações personalíssimas . . . . .	103
3.4	Biopoder: o uso de dados genéticos por empresas . . . . .	107
3.5	Os bancos de dados e os biobancos . . . . .	109
3.6	A suposta privacidade na utilização do perfil genético. . . . .	115
<b>4.</b>	<b>A IMPOSSIBILIDADE DE SUBMISSÃO OBRIGATÓRIA À COLETA DE DADOS GENÉTICOS DE CONDENADOS . . . . .</b>	<b>116</b>
4.1	Direito da personalidade positivo: autonomia privada. . . . .	117
4.2	Da igualdade material: da vulnerabilidade da pessoa do condenado e do investigado . . . . .	123
4.3	Dignidade da pessoa como parâmetro . . . . .	130
	<i>Considerações finais</i> . . . . .	141
	<i>Referências</i> . . . . .	145